



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 312, 24 de fevereiro de 2014.

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Procurador-Geral de Justiça

**ZENAIDE SOUTO MARTINS**

Vice-Procurador-Geral de Justiça

**BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS**

Corregedora-Geral de Justiça

**THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES**

Chefe de Gabinete do MPDFT

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



## EDITAL MPDFT Nº 001/2014

### ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**Dispõe sobre a seleção de artigos para publicação na Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para o exercício de 2014.**

O Conselho Editorial comunica aos **membros e servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios** a abertura de processo seletivo de artigos para publicação da Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, edição 2014, conforme normas estabelecidas neste edital.

#### 1. Objeto

A Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios destina-se à publicação de artigos jurídicos ou matérias correlatas, com a finalidade de incrementar os estudos de temas relevantes para a área de atuação do Ministério Público. Os artigos publicados serão prioritariamente de autoria de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, mas serão admitidos também trabalhos dos servidores desta instituição e de outros colaboradores externos desde que o Conselho Editorial entenda ser o tema abordado pertinente.

#### 2. Requisitos

**2.1.** A Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios é uma publicação anual e será divulgada pela via impressa ISSN 1518-0891 e por meio eletrônico ISSN 2237-9770.

**2.2.** Os artigos originais inéditos no Brasil em língua vernácula enviados para publicação na Revista do MPDFT serão submetidos à apreciação do Conselho Editorial responsável pela Revista. Os textos encaminhados para publicação não podem ter sido publicados/enviados para outras revistas e/ou sites, nem estar pendentes de publicação em outro veículo, seja em formato impresso ou eletrônico, o que poderá ocorrer somente após o decurso de seis meses da data da publicação da Revista do MPDFT. Os autores poderão enviar um artigo por ano.

**2.3.** Os títulos dos artigos deverão ser sintéticos.

**2.4.** Serão aceitos para fins de publicação textos originais inéditos de monografias ou resumos de dissertações e teses, entre outros considerados pertinentes pelo Conselho Editorial, desde que os textos estejam adaptados para o formato de artigo. Se o texto estiver em formato e linguagem próprios de monografia, tese ou dissertação será devolvido para o autor que, se quiser ainda inscrever o texto, deverá proceder à adaptação do seu trabalho para o formato de artigo antes de submetê-lo à apreciação.



**2.5.** Os artigos deverão ser redigidos em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. Os parágrafos devem ser justificados, com recuo especial de 1 (um) cm na primeira linha; sem deslocamentos, espaçamentos antes ou depois. O tamanho do papel deve ser A4, com margem de 3 cm do lado esquerdo e superior, e 2cm do lado direito e inferior. Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso do itálico, sem utilização do negrito ou sublinhado.

**2.6.** Os trabalhos serão precedidos por uma folha de rosto em que se fará constar: o título do trabalho, o nome do autor (ou autores), endereço, telefone, fax e e-mail, situação acadêmica, títulos, instituição à qual pertença e a principal atividade exercida. As informações contidas na folha de rosto são de responsabilidade exclusiva do autor.

**2.7.** O texto dos artigos não poderá conter a identificação dos seus autores. Deverá apresentar: título e subtítulo (se houver) em língua vernácula; resumo do artigo de 100 a 250 palavras em língua vernácula e em inglês – *abstract*; palavras-chaves em língua vernácula e em inglês – *keywords*, sendo no máximo 7 (sete); sumário do artigo com as divisões do texto separadas entre si com ponto e espaço; texto do artigo (se houver divisões no texto, elas deverão ser enumeradas em algarismos arábicos; introdução e referências não são numeradas); e referências no sistema alfabético (ordem alfabética de entrada), alinhadas à esquerda, em espaço simples e separadas entre si por espaço duplo. O texto do artigo deve ter entre 15 e 30 laudas.

**2.8.** Recomenda-se o uso de notas de rodapé apenas do tipo “notas explicativas”, usadas para comentários, esclarecimentos ou explanações que não possam ser incluídos no texto ou em casos em que sua inserção no texto cause uma interrupção muito grande na leitura. Não devem ser inseridas referências bibliográficas em notas de rodapé. As citações, notas de rodapé e as referências devem seguir as orientações das normas da ABNT NBR 10520 e 6023, respectivamente.

**2.9.** Os artigos devem ser apresentados de forma completa, contendo: 1. *Elementos pré-textuais*: a) título e subtítulo (se houver) em português; b) resumo informativo em português (de 100 a 250 palavras); c) relação de palavras-chaves em português – no máximo 7 (sete); d) sumário. 2. *Elementos textuais*: a) introdução; b) desenvolvimento; c) conclusão. 3. *Elementos pós textuais*: a) título e subtítulo (se houver) em inglês; b) resumo informativo em inglês - *abstract*; c) relação de palavras-chaves em inglês - *keywords*; d) referências; e) anexos.

**2.10.** O sumário que precede o texto do artigo deverá ser numerado com as divisões do texto, que devem ser feitas em algarismos arábicos (NBR 6024), e cada divisão será separada da outra por ponto e espaço. Introdução e referências não deverão ser numeradas.



**2.11.** As citações deverão seguir as normas da ABNT NBR 10520 e as deste edital. Citações de mais de três linhas devem constituir um parágrafo com alinhamento justificado, espaçamento entre linhas simples, fonte tamanho 10, recuo de 4 cm da margem esquerda e sem aspas. As citações de até três linhas devem estar contidas no corpo do texto entre aspas duplas e sem o uso de itálico. As citações devem ser indicadas no texto pelo sistema de chamada autor-data. As expressões em língua estrangeira devem ser padronizadas, destacando-se em itálico.

**2.12.** As referências deverão ser feitas de acordo com a NBR 6023 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), apresentadas ao final do texto, organizadas em ordem alfabética e alinhadas à esquerda. Devem constar nas referências apenas as obras que foram consultadas e têm parte transcrita no texto. A exatidão e adequação das referências a trabalhos que tenham sido consultados e mencionados são de responsabilidade do autor.

### **3. Da análise dos textos**

**3.1.** Os textos serão avaliados pela Comissão Editorial da Revista do MPDFT sem identificação dos respectivos autores pelo sistema *blind peer review*/revisão cega por pares, que garante o anonimato dos autores, pareceristas e demais responsáveis pelo processo de avaliação.

**3.2.** Os artigos serão submetidos à análise de adequação de seu texto à linguagem condizente a um artigo técnico-científico/acadêmico, no padrão culto da língua portuguesa e deverão obedecer às novas regras ortográficas em vigor desde a publicação do *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, de 1º de janeiro de 2009. As citações de obras publicadas antes do Acordo devem respeitar a ortografia original. O material recebido e não publicado, bem como as provas finais, não serão devolvidos aos autores.

**3.3.** O Conselho Editorial da Revista reserva a si o direito de propor eventuais alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical para adequação dos textos, respeitando, porém, o estilo dos autores, podendo devolver trabalhos que não seguirem as normas editoriais, e proceder à adequação dos artigos às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 6022, caso seja necessário.

**3.4.** Da deliberação do Conselho Editorial será dada publicidade aos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Território pela Intranet.

### **4. Disposições gerais**

**4.1.** Os direitos de publicação dos artigos aprovados serão reservados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

4.2. Os trabalhos deverão ser enviados em arquivos no formato RTF (*Rich Text Format*), por meio eletrônico, para o endereço [conedit@mpdft.mp.br](mailto:conedit@mpdft.mp.br) ou [conselhoeditorialdarevistadompdft@mpdft.mp.br](mailto:conselhoeditorialdarevistadompdft@mpdft.mp.br).

4.3. Os autores dos artigos aprovados deverão encaminhar, pelo endereço eletrônico [conedit@mpdft.mp.br](mailto:conedit@mpdft.mp.br) ou [conselhoeditorialdarevistadompdft@mpdft.mp.br](mailto:conselhoeditorialdarevistadompdft@mpdft.mp.br), o formulário de “Cessão de Direitos Autorais e Autorização para Publicação em Meio Eletrônico” devidamente preenchido e assinado.

4.4. Os artigos publicados na Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios poderão ser republicados, total ou parcialmente, por outra publicação periódica, bem como citados, reproduzidos, armazenados ou transmitidos por qualquer sistema, forma ou meio eletrônico, magnético, óptico ou mecânico, sendo, em todas as hipóteses, obrigatória a citação dos nomes dos autores e da fonte de publicação original.

4.5. O envio do artigo presumirá dada a autorização para sua publicação. Não serão devidos direitos autorais ou prestada qualquer remuneração autoral pela licença de publicação dos trabalhos na Revista.

4.6. As opiniões emitidas pelo autor em seu trabalho são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o pensamento do MPDFT.

## 5. Período de apresentação dos artigos

O colaborador poderá apresentar o artigo até o dia **18 de março de 2014**.

**Brasília, 17 de fevereiro de 2014.**

**MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB**  
PROCURADORA DE JUSTIÇA  
COORDENADORA DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA DO MPDFT

### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL

**CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO**  
PROCURADORA DE JUSTIÇA

**WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

**MAERCIA CORREIA DE MELLO**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

**RODOLFO CUNHA SALLES**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

**JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO  
FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Diretoria-Geral

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 010/2014. Processo nº 08190.285826/13-67. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA.; CNPJ: 06.061.285/0001-57. Objeto: Eventual aquisição de novas licenças de uso do software Microstrategy, bem como contratação de serviço de suporte e atualização de licenças já existentes no MPDFT. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 2/2014. Vigência: 11/2/2014 até 10/2/2015. Valor Global: R\$ 193.452,50. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 – Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: Libanio Alves Rodrigues, Diretor-Geral; CONTRATADA: Tiago Schettini Batista, Diretor Executivo. Data da assinatura: 11/2/2014.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 297, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.069270/14-17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS**, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 216/2014, e a servidora **SAMANTHA SOARES MOREIRA**, Chefe Substituta da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 4059, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 298, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.069261/14-26;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS**, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de **GESTORA** da **NOTA DE EMPENHO** nº 215/2014, e a servidora **SAMANTHA SOARES MOREIRA**, Chefe Substituta da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 4059, para exercer o encargo de **GESTORA SUBSTITUTA**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 299, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.069229/14-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS**, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 214/2014, e a servidora **SAMANTHA SOARES MOREIRA**, Chefe Substituta da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 4059, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 300, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.069259/14-84;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS**, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 213/2014, e a servidora **SAMANTHA SOARES MOREIRA**, Chefe Substituta da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 4059, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 301, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.013720/14-17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS**, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 212/2014, e a servidora **SAMANTHA SOARES MOREIRA**, Chefe Substituta da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 4059, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 302, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.013721/14-80;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS**, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de **GESTORA** da **NOTA DE EMPENHO** nº 211/2014, e a servidora **SAMANTHA SOARES MOREIRA**, Chefe Substituta da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 4059, para exercer o encargo de **GESTORA SUBSTITUTA**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 303, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.055261/14-58;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS**, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de **GESTORA** da **NOTA DE EMPENHO** nº 207/2014, e a servidora **SAMANTHA SOARES MOREIRA**, Chefe Substituta da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 4059, para exercer o encargo de **GESTORA SUBSTITUTA**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 304, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.054984/14-30,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora TATIANA MARIA RABELO DE MESQUITA, matrícula nº 3366 - 9, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 163/2014, e a servidora EDNA CASTORINA MELLO, matrícula nº 2196 - 2, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 305, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 984/PGJ, de 5/8/2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **GERALDO VIANA TEIXEIRA**, matrícula 2806-1, Motorista Oficial do quadro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Assessoria de Controle de Designações, código FC-02.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 306, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.227739/13-77;

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor **SÉRGIO FERREIRA PIRES**, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 4339-7, no sentido de obter a concessão do afastamento para participar do curso de formação para o cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 19/2/2014 a 23/5/2014 (94 dias), com opção remuneratória pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, previsto no art. 14, §1º, da Lei n.º 9.624, de 02 de abril de 1998.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PORTARIA Nº 307, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08190.059103/13-78;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria/DGR nº 118, de 14 de fevereiro de 2013, que averbou o tempo de serviço prestado junto ao Ministério Público do Trabalho - MPT pelo servidor Aliomar Luís Lima de Oliveira, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula 4240-4, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“(…) Averbar nos assentamentos funcionais do servidor **ALIOMAR LUIS LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 4240-4, Analista Administrativo, **2.617 (dois mil seicentos e dezeseite) dias** de Tempo de Serviço e de Contribuição, prestados junto ao Ministério Público do Trabalho, no período de **07/10/2005 a 05/12/2012**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-capacitação, de acordo com os arts. 87 e 100 da Lei n.º 8.112/1990.”

**Leia-se:**

“(…) Averbar nos assentamentos funcionais do servidor **ALIOMAR LUIS DE OLIVEIRA**, matrícula 4240-4, Analista do MPU/ Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, **2.632 (mil, seicentos e trinta e dois) dias** de tempo de serviço e de contribuição prestados ao Ministério Público do Trabalho, no período de **07/10/2005 a 20/12/2012**, computados para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-capacitação, de acordo com os arts. 87 e 100 da Lei n.º 8.112/1990.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2014**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras nos Grupos 1 e 2 com respectivos Itens nos seguintes valores unitários: Suprir Comércio e Serviços Ltda. – ME (Grupo 1: Itens 1 - R\$ 112,00; 2 – R\$ 405,00); Sisters Promoções e Eventos Ltda. – EPP (Grupo 2: Itens 3 – R\$ 16,00; 4 – R\$ 30,00; 5 – R\$ 388,00; 6 – R\$ 19,00; 7 – R\$ 143,00 e 8 – R\$ 21,00).

Marli de Sousa Rego – Pregoeira MPDFT.

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Edital 01/2014.....	p. 2
Secretaria-Geral.....	p. 6
Extrato da Ata de Registro de Preços 017-02-2014.....	p. 6
Portaria 297/2014 .....	p. 7
Portaria 298/2014 .....	p. 8
Portaria 299/2014 .....	p. 9
Portaria 300/2014 .....	p. 10
Portaria 301/2014 .....	p. 11
Portaria 302/2014 .....	p. 12
Portaria 303/2014 .....	p. 13
Portaria 304/2014 .....	p. 14
Portaria 305/2014 .....	p. 15
Portaria 306/2014 .....	p. 16
Portaria 307/2014 .....	p. 17
Resultado de Julgamento de Licitação 92014.....	p. 18
Sumário.....	p. 19